

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2008

ACTA Nº 22/2008

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de Outubro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**REQUERIMENTO DE JOÃO MOURATO AIRES E SARA DE JESUS BECHO
ESCARAMEIA - HIPOTECA DE LOTE DE TERRENO -----**

Foi presente um requerimento dos dois requerentes, promitentes compradores do imóvel, no lote nº 12 no Bairro Manuel Pedro da Paz, em Santo António das Areias, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1585. -----

Necessitando de contrair um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos, requerem a autorização para hipotecarem o referido lote a favor da citada Instituição Bancária, bem como o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder-lhes a autorização para hipotecarem o referido lote a favor da Caixa Geral de Depósitos, bem como reconhecer a subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 76/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2008.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 77/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PROJECTO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que deram entrada nestes serviços dois exemplares do Projecto do Loteamento Municipal de Stº Antº das Areias na propriedade do município com uma área de 8022,00m2. -----

A propriedade confronta com outras propriedades do município e com a Av Dr Magro Machado e localiza-se no interior do perímetro urbano de Stº Antº das Areias em área urbana ou urbanizável. -----

Com este loteamento pretende-se a constituição de três lotes para construção de habitação a custos controlados, com as seguintes tipologias: -----

Blocos 1 e 2, blocos para construção geminada em banda, com um máximo de 9 fogos cada; -----

Bloco 3, bloco para construção geminada em banda, com um máximo de 6 fogos. -----

De acordo com o disposto no nº 6 do Artº 6º do Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se o seguinte: -----

a) *Densidade habitacional máxima – 30 fogos/hectare* -----

b) *Índice de utilização bruto – área máxima de construção=2597.89m2; área total do terreno a urbanizar=6166.69m2; índice=0.42* -----

c) *Índice de utilização líquido – B1, B2 e B2=1.00* -----

d) *Índice de implantação – B1=0.63, B2=0.67 e B3=0.64* -----

e) *Cércea máxima – 6.00m ou dois pisos* -----

f) *Afastamento mínimo do lote ou parcela ao eixo da via – 6.00m* -----

g) *Afastamento mínimo das edificações ao limite do lote ou parcela – 6.00m* -----

Conforme o exposto o Loteamento em apreço cumpre os parâmetros urbanísticos constantes no Regulamento do PDM de Marvão. -----

Os parâmetros de dimensionamento para espaços verdes de utilização colectiva, com uma área de 718.73m2, cumprem o disposto na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, uma vez que não existem parâmetros de dimensionamento para estes espaços no Regulamento do PDM de Marvão. -----

Como a tipologia máxima é o T3, considerando a necessidade de 1,5 lugares de estacionamento por fogo, teríamos a necessidade de 36 lugares e verifica-se que de acordo com a planta de síntese deste loteamento temos 43 lugares, deixando cerca de 20% de lugares para espaço público. -----

Quanto a equipamentos para utilização colectiva também nada está previsto nesta área específica deste loteamento, pelo facto do município e V. Exª considerar que nesta zona a carência básica é a disponibilização de espaço para nova construção. -----

2008.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os arruamentos têm uma largura de 5.00m e 8.00m respectivamente na Rua A e na Rua B; os passeios têm uma largura de 1,60m. -----

De acordo com o exposto considera-se que este loteamento encontra-se em condições de ser aprovado após ser colocado em discussão pública, de modo a serem iniciados os projectos específicos das infra-estruturas urbanísticas. -----

Tratando-se de um loteamento promovido por uma autarquia local e não se encontrando esta área, do perímetro urbano de Stº Antº das Areias, abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública nos termos do nº5 do Artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro. -----

Esta discussão pública será efectuada, com as devidas adaptações, nos termos do disposto no Artº 77 do Dec-Lei 380/99, de 22 de Setembro. -----

Deste modo, deverá V. Exª apresentar este loteamento à Exmª Câmara Municipal, a qual nos termos do disposto no nº 3 do Artº 77 do Dec-Lei 380/99, de 22 de Setembro, deverá deliberar proceder à abertura de um período de discussão pública, através de Aviso a publicar no Diário da Republica, a divulgar através da respectiva comunicação social e da respectiva página da Internet do município. -----

De acordo com o disposto no nº 4 do Artº 77 do Dec-Lei 380/99, de 22 de Setembro, articulado com o disposto no nº5 do Artº 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, o período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 8 dias e a discussão pública decorrerá durante 15 dias. -----

Após esta discussão pública, a Exmª Câmara Municipal ponderará as reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares. ---
À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública, através da publicação de Aviso no Diário da República, divulgação através da Comunicação Social e da página da Internet do Município, durante 15 dias. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-22/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 212 de 04-11-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	448.890,41 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	228,19 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,85 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	54.524,91 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	17.604,10 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	9.514,10 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €

2008.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	18.681,88 €
Em cofre	Tesouraria	666,88 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		576.404,97 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	541.121,67 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.283,30 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		576.404,97 €

OBRAS

PROCESSO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – PORTO DA ESPADA – SARA CRISTINA MOURO SEIXAS ANDRADE

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Venho a honra de informar V. Ex^a que após a informação destes serviços de 18/09/2008, veio a requerente apresentar a junção de elementos a este processo.

A requerente, na qualidade de proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 01454/161194, sito em Porto da Espada – Beco, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, vem solicitar autorização para o destaque de uma parte do prédio com 214m², a qual confronta com arruamento público, no interior do aglomerado urbano de Porto da Espada.

A parte restante com uma área de 582m², continua a confrontar com arruamentos públicos no interior do aglomerado urbano do Porto da Espada.

De acordo com o exposto e nos termos do nº 4 do Artº 6º do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, não se vê inconveniente na autorização deste destaque.

À consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque solicitado.

PLANO DE INTERVENÇÃO DAS MURALHAS DE MARVÃO – TRABALHOS PRIORITÁRIOS

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação do Técnico Superior de 2ª Classe, Engº Nuno Lopes: “No seguimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, a empresa adjudicatária informa que faltam aproximadamente cinquenta mil euros para fechar o valor dos trabalhos contratuais, no entanto, a STAP presente três soluções (A,B, e C) com diferentes prioridades para execução de trabalhos. Esta situação foi analisada no local com o Arqº Miguel Lima e foi de comum acordo que a solução mais prioritária é a solução A devido a existirem diversos rombos na muralha (zona 1) e fissuras de grandes dimensões no cunhal na torre da zona 1.

Junto se anexa as três soluções, respectivos relatórios, acta de reunião nº 43 (ver ponto 8) e aprovação via e-mail do Arqº Miguel Lima para a execução da solução A.

À consideração de V. Ex^a.”

Sobre esta informação a Sr^a Chefe de Divisão, deu o seguinte despacho: “Visto. Como se pode verificar não existem trabalhos a mais, mas uma reorientação do trabalho da Zona 1 para esta zona tal como ficou decidido com o Srº Arqº Miguel Lima em representação do Ministério da Cultura em reunião havida a 20/09/2008.veio nesta data o parecer definitivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

desta situação que coloco à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara, para ratificação. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos prioritários. ---

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BEIRÃ -----

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a deliberação camarária de 4 de Julho, o projecto de loteamento referido em epígrafe esteve em discussão pública, tendo o mesmo sido publicitado através de publicação no DR, página Internet do município, edital, comunicação social e muito em especial na Junta de Freguesia de Beirã. -----

Nestes serviços não deu entrada qualquer sugestão/reclamação sobre o mesmo e de acordo com o ofício da Exm^a Junta de Freguesia da Beirã, na mesma também não deu entrada qualquer sugestão/reclamação. -----

Deste modo, o projecto está em condições de ser aprovado pela Exm^a Câmara. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido loteamento. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

SECÇÃO DE FUTEBOL INFANTIL DO GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO DE OFERTA DE EQUIPAMENTO -----

Foi presente o datado de 24.10.2008, a informar que o clube vai participar no Campeonato Distrital de Escolinhas da Associação de Futebol de Portalegre, campeonato que engloba 24 equipas de todo o distrito. Este escalão é formado por jovens atletas com idades entre os 8 e os 10 anos e vamos inscrever 18 atletas, todos do nosso concelho, no entanto, como não temos fatos de treino para podermos utilizar quando das nossas deslocações, vimos solicitar a V. Ex^a que o nosso Município nos ofereça esse equipamento. Necessitamos de 20 fatos de treino (18 atletas e 2 directores). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar os fatos de treino solicitados, informando a Direcção do Grupo Desportivo Arenense para que sejam eles a adquirir os equipamentos, até um valor aproximado de 35 € cada fato de treino. -----

TEATRO DO SEMEADOR – PEDIDO DE CARTA ABONATÓRIA -----

Pelo grupo de teatro de Portalegre, “O Semeador”, foi solicitado que o Município de Marvão lavrasse uma carta abonatória para instruir o processo de candidatura aos apoios plurianuais da Direcção Geral das Artes, do Ministério da Cultura, para 2009/2012. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a carta abonatória, de acordo com o solicitado pelo Grupo de Teatro “O Semeador”. -----

INFORMAÇÃO SOBRE A XXV FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA -----

Pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Sobreiro, foi apresentada a seguinte informação: -----

*“No seguimento da organização da **XXV Festa do Castanheiro / Feira da Castanha**, venho por este meio formalmente submeter à consideração da Câmara Municipal as seguintes medidas e preços:* -----

- 1) **Cobrança de entrada na Feira no valor de 1 euro, sendo que 50% dessa verba será entregue aos Bombeiros Voluntários de Marvão, responsáveis pela**

2008.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

cobrança. O ingresso dará direito a visitar o Museu Municipal e os Núcleos Militar e Medieval do castelo. -----

- 2) **Cobrança de aluguer dos stands aos artesãos - 50 euros + IVA por cada módulo.** -----
- 3) **Cobrança de 5 euros por refeição aos produtores e artesãos do concelho.** *Todos os artistas, funcionários camarários envolvidos, bombeiros e soldados da GNR, estarão obviamente isentos desse mesmo pagamento.* -----
- 4) **Cobrança de 0,70 cêntimos por cada saco de castanhas e 0,50 cêntimos por cada senha de vinho,** registando esta um ligeiro aumento de 0,20 cêntimos. -----
- 5) **Fixação do preço de capa do Livro “Marvão – Festa do Castanheiro / Feira da Castanha - 25 anos – Memórias - 1984-2008” em 15 euros.** *A obra terá um preço de lançamento na Feira de 12,50 euros.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro. -----

INFORMAÇÃO SOBRE O PREÇO DE VENDA DOS POSTAIS DE MARVÃO -----

Pelas Técnicas de Turismo, foi dada uma informação ao Sr. Vereador, com o seguinte teor: “Como é do seu conhecimento propusemos à autarquia a reedição de postais da vila e do concelho, por nos perguntarem com frequência por este tipo de material no Posto de Turismo. Optamos por contactar a empresa Veludo Azul, por sabermos terem muitas fotografias de Marvão. -----

Os referidos postais já estão impressos custando à autarquia o valor de 0,30 € cada (ou seja 0,23€ + 21€ de IVA), propomos então que se vendam por 0,50 € cada. À Consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. Pedro: “Concordo com a informação proposta. Submeta-se à apreciação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 78/08) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

2008.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
